



REQUISITOS TÉCNICOS

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE **À REDE COLETORA NA LOCALIDADE DE CAMPELO 9º DISTRITO, NA RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B,- RUA ROZALINA BARCELOS MORENO**, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS, DEVERÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS::

EMPRESA:

CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, QUE HABILITE A EMPRESA NO(S) RAMO(S) DO OBJETO A SER LICITADO, COM VALIDADE PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

PROFISSIONAL:

PROVA DE POSSUIR NO SEU QUADRO TÉCNICO NA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES, VÍNCULO COM OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR REGISTRADOS NO CREA/CAU, DETENTOR(ES) DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EXPEDIDA PELO CREA OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) EXPEDIDA PELO CAU, POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO A SER LICITADO, COM VALIDADE PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. DEVERÁ SER APRESENTADA A ANUIDADE CREA/CAU DO ANO EQUIVALENTE QUITADA, DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

O PROFISSIONAL INDICADO PELO LICITANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ADMITINDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, §10 DA LEI Nº 8.666/93, POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. PARA ESSA SUBSTITUIÇÃO, A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO DEVERÁ ATENDER AS MESMAS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS DIÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS (DIÁRIO DE OBRA), COM PÁGINAS NUMERADAS EM 3 (TRÊS) VIAS, 2 (DUAS) DESTACÁVEIS, CONTENDO O REGISTRO DE TODOS OS FATOS DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, COMO: ENTRADA E SAÍDA DE EQUIPAMENTOS, APROVAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA APRESENTANDO O NOME, PROFISSÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO, SERVIÇOS EM ANDAMENTO, EFETIVO DE PESSOAL, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, VISITAS AO CANTEIRO DE SERVIÇO, PROBLEMAS OCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO, INCLUSIVE PARA AS ATIVIDADES DE SUAS SUBCONTRATADAS (SE HOUVER). TODAS AS FOLHAS DEVEM SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PELO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A contratada, vencedora do certame, antes de dar início ao objeto do contrato, deverá formalizar documento de aceitação e conscientização de todo o conteúdo documental apresentado pelo Município, referente ao objeto do contrato (projetos e orçamentos) e ainda dos levantamentos apontados nas planilhas, no caso, as áreas, volumes, comprimentos, quantidades e etc., e caso haja alguma incoerência, a empresa vencedora do certame deverá se pronunciar anterior ao início do contrato para que medidas cabíveis sejam tomadas.

SILVIO CÉSAR ARAUJO OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Matrícula 18.740-2

Divisão Municipal de Projetos Internos

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural